



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 429/SIE, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

Renova o Registro do Aeródromo Privado Fazenda São Paulo (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.066451/2008-81,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda São Paulo (SDIZ);
- II - município: Cardoso (SP);
- III - proprietário: Paulo Roberto Franco Junqueira;
- IV - coordenadas geográficas: 20º 09' 20''S, 049º 56' 05''W;
- V - classe: 1 - C;
- VI - dimensões da pista: 870 x 30 metros;
- VII - elevação: 505 metros;
- VIII - natureza do piso: Terra;
- IX - designação da pista: 03/21;
- X - resistência do pavimento: 5.700Kg/0.50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária